



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quinta-feira, 25 de janeiro de 2018

Ano IV | Edição nº 546

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

|   |   |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS            | 2 |
| Atos Oficiais                                   | 2 |
| Decretos  | 2 |
| Portarias                                       | 3 |
| Licitações e Contratos                          | 4 |
| Prorrogações                                    | 4 |
| Aviso de Licitação                              | 5 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 5 |
| Audiência Pública - Convocação                  | 5 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Américo de Campos**

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

#### **Câmara Municipal de Américo de Campos**

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quinta-feira, 25 de janeiro de 2018

Ano IV | Edição nº 546

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº. 2.897. 22 DE JANEIRO DE 2.018.

*OBJETO: Dispõe sobre regulamentação para uso de maquinários do município em serviços a particulares e dá outras providências.*

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal, no uso das atribuições em atendimento a Lei 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei 13.204/2015...

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso de bens do município por particulares;

CONSIDERANDO que o município de Américo de Campos é constituído por pequenos proprietários que vivem exclusivamente com a receita modesta produzida em propriedades rurais;

CONSIDERANDO que tais proprietários não possuem recursos financeiros suficientes para adquirirem equipamentos ou máquinas agrícolas eficientes para o preparo e cultivo do solo;

CONSIDERANDO que o município tem interesse em aumentar sua produção e conseqüentemente incrementar a alíquota do ICMS. – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, por isso através da Lei Municipal nº.1.475, do dia 25 de Outubro de 2.005, concede ao Executivo Municipal, o poder em autorizar o uso de maquinários do Município em Serviços a Particulares como incentivo aos proprietários rurais do município, bem como, evitar a degradação do solo:

CONSIDERANDO ainda, o que preleciona o Art. 63 da Lei Orgânica do Município de Américo de Campos;

#### DECRETA:

Art. 1º. Os serviços executados com maquinários para prestação de serviços a particulares dentro do município

serão executados nos termos da Lei Municipal nº. 1.475, em dias e horários que não atrapalhem os serviços essenciais do município e serão cobradas TARIFAS para cobrir custas e despesas, conforme tabela abaixo, estipulada por hora, de acordo com a natureza do serviço e do equipamento utilizado, para o exercício de 2.018, podendo ser reajustado de acordo com os aumentos do petróleo, nos índices autorizados pelo Conselho Nacional do Petróleo:

Parágrafo Único - Os recursos arrecadados pelos serviços prestados serão depositados na conta movimento do Município.

I. Hora trabalhada da Motoniveladora – R\$ 100,00 (cem reais);

II. Hora trabalhada da Pá Carregadeira – R\$ 100,00 (cem reais);

III. Hora trabalhada Retroescavadeira – R\$ 100,00 (cem reais);

IV. Hora trabalhada Trator – R\$ 70,00 (setenta reais);

V. Transporte de terra – Caminhão pequeno – R\$ 50,00 (cinquenta reais);

VI. Transporte de terra – Caminhão grande – R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

VII. Km. Rodado por veículo tipo Caminhão – R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) o km.

Art. 2º. Os serviços a serem executados serão previamente agendados com o Chefe do Setor de Estradas ou Encarregado de Almoxarifado.

Art. 3º. O pagamento das horas de serviços ou Km rodados serão efetuados através de guias próprias e recolhida aos cofres público da Prefeitura, no ato da contratação do serviço, ou, se efetuado em casos emergenciais, no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Único – Não serão atendidos proprietários devedores com o Erário Público.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº. 2.254, de 20 de Agosto de 2.008.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quinta-feira, 25 de janeiro de 2018

Ano IV | Edição nº 546

Página 3 de 6

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,  
22 de Janeiro de 2018.

CARLOS ROBERTO ACHILLES  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Decretos e publicado no Diário  
Oficial Eletrônico de Américo de Campos.

LUIS CARLOS SARAIVA  
Chefe do Departamento de Administração

### DECRETO Nº. 2.898. DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

*OBJETO: Regulamenta reajuste salarial, nas referências remuneratórias dos servidores municipais.*

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, no uso das atribuições conferidas no Art.42, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, faz saber:

DECRETA:

Art. 1º. Diante do reajuste do salário mínimo nacional que entrou em vigência a partir do dia 1º de Janeiro de 2018 regulamentado pelo Decreto nº. 9.255, de 29 de Dezembro de 2017, do Presidente da República, e ante a previsão Constitucional do Artigo 7º, Inciso VII, determino ao encarregado da Divisão de Pessoal que lance da folha de pagamento dos servidores deste Município, a partir de 01 de Janeiro de 2018, o suprimento necessário para alcançar o piso nacional, nas referências remuneratórias inferiores ao valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,  
22 de Janeiro de 2018.

CARLOS ROBERTO ACHILLES  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Decretos e Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico de Américo de Campos.

LUIS CARLOS SARAIVA  
Chefe do Departamento de Administração

### Portarias

### PORTARIA Nº. 6.936. 22 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art.42, Inciso VIII, LOM...

RESOLVE:

REVOGAR integralmente a partir de 10 de Janeiro de 2018 a Portaria nº. 5.710 de 16 de Dezembro de 2015 que nomeia o Senhor PROFESSOR MARCELO VIOLIN CHÁBOLI, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 22.868.441-9 e do CPF. nº. 169.700.968-90, residente e domiciliado na Rua Otávio Guedes da Silveira, nº. 949, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, para exercer o cargo de SUPERVISOR DE ENSINO, devendo retornar imediatamente ao seu cargo de origem de PEB II – MATEMÁTICA junto a Escola Municipal Prof. José Jabur.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,  
22 de Janeiro de 2018.

CARLOS ROBERTO ACHILLES  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Portarias e Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA  
Chefe do Departamento de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quinta-feira, 25 de janeiro de 2018

Ano IV | Edição nº 546

Página 4 de 6

### Licitações e Contratos

### Prorrogações

#### TERMO ADITIVO Nº 01/2018

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017

“Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS e a empresa Contares Consult-Consultores, Assesores Associados Ltda visando a alteração do vencimento do contrato, datado em 26/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, pessoa jurídica de direito público, neste ato denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ n.º 45.160.173/0001-05, com sede na cidade de AMÉRICO DE CAMPOS/SP., a Av Fortunato Ruza Nº 270, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Roberto Achilles, brasileiro, casado, portador do CPF 030.183.518-78 e do RG 11.098.851, residente e domiciliado na Linha Cabeceira Aguas Paradas, 3773, Rural, cidade Américo de Campos/SP doravante denominada simplesmente de “CONTRATANTE”, e de outro lado, a empresa Contares Consult-Consultores, Assesores Associados Ltda, CNPJ Nº 03.073.740/0001-46, com sede a Rua Aquidaban nº 37, Vila Mendonça, na cidade de Araçatuba-SP, neste ato representada pelo seu SÓCIO proprietário Edemir Gomes Assêncio, portador do RG nº 22.069.472-2 SSP/SP e do CPF nº 141.996.198-52, doravante denominada de “CONTRATADA”, têm justo e contratada a presente para prestação de serviços especializados referente a assessoria e consultoria junto ao Departamento de Licitações, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de Junho de 1.994, RESOLVEM:

Cláusula 1ª. Fica a partir de 26 de janeiro de 2018, prorrogado o prazo de seu por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo, firma o presente

instrumento de aditamento contratual em 03 vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que à leitura assistiram.

Américo de Campos, 23 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

CARLOS ROBERTO ACHILLES

-Prefeito Municipal-

Contratante

CONSULT-CONSULTORES, ASSESSORES ASSOCIADOS LTDA

EDEMIR GOMES ASSÊNCIO

CPF – 141.996.198-52

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Paulo Alves da Motta

RG: 10.189.041

Nome: Fernando Vilar da Silva

RG: 29.691.998-6

#### TERMO ADITIVO Nº 01/2018

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017

“Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS e a empresa G. M. VIOLA ASSESSORIA - ME, visando a alteração do vencimento do contrato, datado em 24/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, pessoa jurídica de direito público, neste ato denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ n.º 45.160.173/0001-05, com sede na cidade de AMÉRICO DE CAMPOS/SP., a Av Fortunato Ruza Nº 270, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Roberto



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quinta-feira, 25 de janeiro de 2018

Ano IV | Edição nº 546

Página 5 de 6

Achilles, brasileiro, casado, portador do CPF 030.183.518-78 e do RG 11.098.851, residente e domiciliado na Linha Cabeceira Aguas Paradas, 3773, Rural, cidade Américo de Campos/SP doravante denominada simplesmente de "CONTRATANTE", e de outro lado, a empresa G. M. VIOLA ASSESSORIA - ME, CNPJ Nº 17.190.128/0001-68, com sede a Rua Goiás nº 3477, Sala 03, Bairro Patrimônio Velho, na cidade de Votuporanga-SP, neste ato representada pelo seu proprietário Gustavo Manzani Viola, portador do RG nº 30.086.456-5 e do CPF nº 303.961.308-10, doravante denominada de "CONTRATADA", , têm justo e contratada a presente para prestação de serviços especializados referente a assessoria e consultoria junto ao Departamento de Licitações, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de Junho de 1.994, RESOLVEM:

Cláusula 1ª. Fica a partir de 24 de janeiro de 2018, prorrogado o prazo de seu por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo, firma o presente instrumento de aditamento contratual em 03 vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que à leitura assistiram.

Américo de Campos, 23 de janeiro de 2018.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

PREFEITA MUNICIPAL

G. M. VIOLA ASSESSORIA - ME

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Paulo Alves da Motta

RG: 10.189.041

Nome: Fernando Vilar da Silva

RG: 29.691.998-6

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 PROCESSO Nº 07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADOR E NOTEBOOK), PARA O SETOR DA EDUCAÇÃO – AMÉRICO DE CAMPOS, CONFORME ANEXO VIII.

ENTREGA DOS ENVELOPES: CREDENCIAMENTO, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATÉ O DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018 (08/02/2018) ÀS 10:00 HORAS (DEZ HORAS).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: SETOR DE LICITAÇÕES, PAÇO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA FORTUNATO RUZA, Nº 270, AMÉRICO DE CAMPOS/ SP, HORÁRIO DAS 8h00 ÀS 11h:00 E DAS 13h00 ÀS 17h00, DIAS ÚTEIS, OU AINDA PELO E-MAIL [licitacoes@americodecampos.sp.gov.br](mailto:licitacoes@americodecampos.sp.gov.br). MAIS INFORMAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS NOS ENDEREÇOS CITADOS OU PELO TELEFONE (17) 3445-1970.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, 24 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

PREFEITO MUNICIPAL

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Audiência Pública - Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao artigo 9º, §4º, da Lei Complementar 101/2000, com referência a ampla publicidade, o município de AMÉRICO DE CAMPOS, Estado de São Paulo, convoca a população em geral para Audiência Pública da Saúde a realizar-se no dia 30 (trinta) de janeiro de 2018, às 19h00, na Câmara Municipal, sito à Rua Otávio Guedes da Silveira, 928, Centro, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2017, onde a Chefe do Departamento Municipal de Saúde, apresentará o Relatório Circunstanciado referente à sua atuação no



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quinta-feira, 25 de janeiro de 2018

Ano IV | Edição nº 546

Página 6 de 6

período, destacando as informações sobre montante e fonte de recursos aplicados, sobre a existência ou não de auditorias e oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, bem como, outras informações de interesse da população.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, 25 de janeiro de 2018.

Carlos Roberto Achilles

Prefeito Municipal